



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

Fis. Nº:  
026

## PROCESSO Nº 166/2020

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

**1. OBJETO:** Locação de um (01) imóvel residencial para abrigar a família da Sra. Adriana Lourdes da Silva Custódio, para fins de aluguel social, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Faz-se devida a contratação de aluguel para atender a família da Sra. Adriana Lourdes da Silva Custódio, considerando que teve sua casa interditada pela Defesa Civil, em virtude de desmoronamento no bairro Vila Rica, sendo seu imóvel de morada atingido por este evento.

Após relatório realizado pela assistente social, Sra. Daniela S. P Fernandes, Assistente Social, CRESS nº 12050 – 6º Região / MG, requer a alteração de endereço da Sra. Adriana, devido a beneficiária estar com problemas de saúde, sendo necessário residir mais próximas da rede de atendimento à saúde e seus familiares. A beneficiária continua em processo de acompanhamento onde busca superar a situação de vulnerabilidade e o risco circunstancial caracterizado pelo desabrigamento de sua família, ocorrido pelo desmoronamento no Bairro Santa Rita.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão competente para providenciar a locação de imóvel para atender situações análogas conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.656, de 07 de agosto de 2013, que prevê em seu art. 4º, inciso III, IV, aluguel social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. Assim há previsão legal para locação de imóvel adequado para atender às necessidades da família, de modo a garantir a segurança e integridade dos beneficiários.

#### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita a locação de um imóvel disponível para atender imediatamente a instalação da família da Sra. Adriana Lourdes da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

Fis. Nº:  
027

Custódio, localizado junto a Rua Clarinda Tardeli Boneli, nº 1.145, Centro, Monte Belo/MG, contendo 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro e 03 (três) quartos.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O imóvel foi avaliado para fins de locação pelo corretor Sr. José Mauricio Boneli Junior, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11.853, endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 144, Centro, Monte Belo/MG,

Conforme apurado, o imóvel é adequado tendo em vista que o mesmo atende as necessidades físicas para a instalação da família da Sra. Adriana Lourdes da Silva Custódio. O valor avaliado é compatível com os preços praticados no Município, conforme avaliação anexa, sendo assim demonstrada a vantajosidade da proposta para o erário.

### 4. DO CONTRATADO:

CONTRATADO: Nelson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, RG MG 13-261.587 SSP/MG, CPF/MF nº 028.489.886-49, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 213, centro, Monte Belo – MG, CEP: 37.115-000.

### 5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.2 O pagamento será realizado até o 10ª dia do mês subsequente do vencimento mensal, depositados em conta corrente.

5.3 O depósito será realizado na conta bancária do contratado, com os seguintes dados bancários abaixo:

Titular: Nelson Ferreira da Silva  
Banco do Brasil – Agência nº 2322-1  
Conta Corrente – 105.197-0

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes ao processo nº 166/2020 dispensa nº 033/2020 da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação, prevista no orçamento de 2020, com correspondente para o exercício seguinte.

FICHA - (748) 02 08 03 16 482 0013 2.073 339032

### 7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**Rua Sete de Maio, 379 – Centro.**

**Fone: (35) 3573-1155**

Fis. Nº:  
028

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**7.2.** Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 31 de agosto de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação